

EMENTA: DECRETA
PONTO
FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE
IBIMIRIM E DÁ
OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 30, inc. I da Constituição Federal, e, sobretudo pelas determinações da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

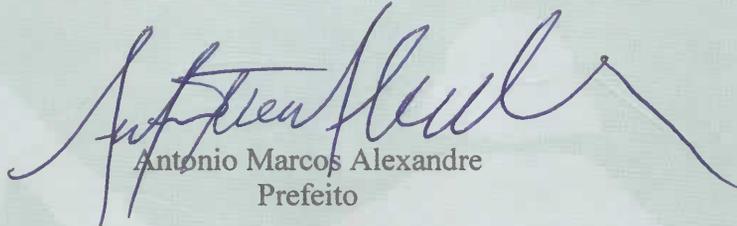
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Ibimirim/PE, o dia 14 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Novembro de 2011.


Antonio Marcos Alexandre
Prefeito

PUBLICADO
EM 09/11/11

